



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

D.O.E. do 12/NOV/1988: 17

SEÇÃO DE ACESSO

12/11/88

PROCESSO CEE N°
INTERESSADOS

0854/71

COLÉGIO "ARQUIDIOCESANO E ESCOLA TÉCNICA DE
COMÉRCIO NOSSA SENHORA DE LOURDES"

LOCALIDADE:

BOTUCATU

ASSUNTO:

FIXAÇÃO DAS MENSALIDADES DO 1º SEMESTRE/88

RELATOR NA CENE:

GERALDO MUGAYAR/ CARLOS EDUARDO A. ABRAHÃO

RELATOR NO PLENÁRIO:

Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CEE/CENE n°

590 / 88

APROVADA EM:

09 / 11 / 88

Conselho Pleno

- 1- RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de fixação das mensalidades do 1º semestre de 1988, nos diferentes cursos mantidos pela instituição.
- 2- APRECIACÃO: A requerente fixou suas mensalidades para o 1º semestre de 1988, com base nos valores autorizados para dezembro de 1987, buscando a adequação das mesmas à legislação vigente em cada período.
- 3- CONCLUSÃO Em face do exposto, considerando os indicadores econômico-financeiros e a legislação pertinente, voto pela fixação das mensalidades do 1º semestre de 1988, nos cursos abaixo discriminados, nos seguintes preços máximos, com a incidência, nas parcelas vincendas, dos incrementos previstos no inciso III, artigo 3º, do Decreto n° 95.921/88, vedada a retroatividade de cobrança:

1º Grau - 1a a 4a série :

Mensalidade de dezembro/87	cz\$ 890,00
Mensalidade de janeiro/88 (Del. CEE n° 32/87)	cz\$ 890,00
Mensalidade de fevereiro/88 (Del. CEE n° 32/87)	cz\$ 1.210,00
Mensalidade de março (Dec. 95.720/88)	cz\$ 2.420,00
Mensalidade de abril (Dec. 95.720/88)	cz\$ 2.810,00
Mensalidade de maio/88 (Dec. 95.921/88)	cz\$ 2.844,21
Mensalidade de junho/88	cz\$ 3.347,57

1º Grau - 5a a 8a série

Mensalidade de dezembro/87	cz\$ 950,00
Mensalidade de janeiro/88 (Del. CEE n° 32/87)	cz\$ 950,00
Mensalidade de fevereiro/88 (Del. CEE n° 32/87)	cz\$ 1.290,00
Mensalidade de março/88 (Dec. n° 95.720/88)	cz\$ 2.580,00
Mensalidade de abril /88 (Dec. n° 95.720/88)	cz\$ 2.995,00
Mensalidade de maio/88 (Dec. 95.921/88)	cz\$ 3.035,73
Mensalidade de junho/88	cz\$ 3.572,45

cont. ...

10/11/88
-2-

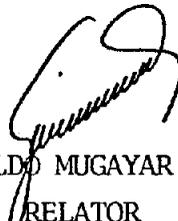
2º Grau - Colegial

Mensalidade de dezembro/87	cz\$ 1.160,00
Mensalidade de janeiro/88 (Del. CEE nº 32/87)	cz\$ 1.392,00
Mensalidade de fevereiro/88 (Del. CEE nº 32/87)	cz\$ 1.850,00
Mensalidade de março/88 (Dec. 95.720/88)	cz\$ 3.610,00
Mensalidade de abril/88 (Dec. 95.720/88)	cz\$ 4.190,00
Mensalidade de maio/88 (Dec. 95.921/88)	cz\$ 4.077,45
Mensalidade de junho/88	cz\$ 4.798,35

2º Grau - Técnico em Contabilidade

Mensalidade de dezembro/87	cz\$ 1.040,00
Mensalidade de janeiro/88 (Del. CEE nº 32/87)	cz\$ 1.248,00
Mensalidade de fevereiro/88 (Del. CEE nº 32/87)	cz\$ 1.660,00
Mensalidade de março/88 (Dec. nº 95.720/88)	cz\$ 3.230,00
Mensalidade de abril/88 (Dec. nº 95.720/88)	cz\$ 3.750,00
Mensalidade de maio/88 (Dec. 95.921/88)	cz\$ 3.655,66
Mensalidade de junho/88	cz\$ 4.301,98

CENE-CEE, em 04-11-1988

a)  GERALDO MUGAYAR
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 09 de novembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente